



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 41 -Data 28/02/2025

Esta é a Edição Nº 41 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

LEI Nº 894, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a publicação da Lei nº 894, de 28 de fevereiro de 2025. **Dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzem estampido no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.** A lei encontra-se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/arquivo/legislacao>.

LEI Nº 895, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a publicação da Lei nº 895, de 28 de fevereiro de 2025. **Dispõe sobre a concessão de diárias para os agentes políticos e servidores do poder executivo.** A lei encontra-se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/arquivo/legislacao>.

LEI Nº 896, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a publicação da Lei nº 896, de 28 de fevereiro de 2025. **Regulamenta a concessão de gratificação pelo exercício funcional por condições especiais de trabalho – CET para Servidores do Poder Executivo.** A lei encontra-se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/arquivo/legislacao>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a publicação da Lei Complementar nº 156, de 05 de fevereiro de 2025. **Altera a redação do art. 112 e do Anexo I da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020, Município – Poder Executivo – Profissionais da Educação – Estatuto - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Revoga Leis Complementares, para adequar a redação dos dispositivos alterados e criar vagas para os cargos de Professor I e Professor II.** A lei encontra-se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/arquivo/legislacao>.

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a publicação da Lei Complementar nº 157, de 28 de fevereiro de 2025. **Cria vagas para os cargos de Agente Legislativo e Auxiliar de Serviços no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste, Lei Complementar n.º 120, de 1.º de setembro de 2021.** A lei encontra-se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/arquivo/legislacao>.

LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a publicação da Lei Complementar nº 158, de 28 de fevereiro de 2025. **Altera a redação da Lei Complementar n.º 113, de 5 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Oeste, para adequar o funcionamento do Poder Executivo Municipal.** A lei encontra-se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/arquivo/legislacao>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
 VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a publicação da Lei Complementar nº 159, de 28 de fevereiro de 2025. **Cria o Cargo de Atendente de Convênio no ANEXO I – QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EFETIVOS – B – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM, NO ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL e no ANEXO IV DESCRIÇÃO DE CARGOS SUMÁRIA/DETALHADA - B – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM, todos da Lei Complementar nº 135, de 1º de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste.** A lei encontra-se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/arquivo/legislacao>.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Sebastião do Oeste, torna público o extrato do contrato nº 20/2025 - Processo nº 019/2025, Dispensa nº 08/2025. **CONTRATADO: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 11.399.773/0001-09.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento, incineração e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados no grupo A (infectante), B (químico) e E (perfuro cortante), gerados em estabelecimentos do município, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias, para evitar impactos à saúde pública e ao meio ambiente e conforme condições, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Valor Total: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais a cada 200 kg e R\$ 5,00 (cinco reais) por excedente. **Dotação Orçamentária: 02.03.01.10.302.1001.2027-3.3.90.39.00.00.00**, Lei Orçamentaria nº 892, de 30 de dezembro de 2024 e correlatas para o exercício seguinte. **Vigência:** 12 (doze) meses. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD